



Número: **5008549-86.2023.4.03.6110**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Sorocaba**

Última distribuição : **11/12/2023**

Valor da causa: **R\$ 6.067,92**

Assuntos: **Conselhos Regionais e Afins (Anuidade)**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO (EXEQUENTE)	
DAVI MATHEUS GOUVEIA EIRELI - ME (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
344167525	07/11/2024 15:05	Decisão	Decisão



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5008549-86.2023.4.03.6110

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO

EXECUTADO: DAVI MATHEUS GOUVEIA EIRELI - ME

Nome: DAVI MATHEUS GOUVEIA EIRELI - ME

Endereço: LOURENCO CECILIATO, 171, PARQUE SANTA MARIA, TATUÍ - SP - CEP: 18271-801

DECISÃO/ EDITAL

1. ID 327317439 - Expeça-se edital de citação, conforme requerido [\[i\]](#).

Cópia desta decisão servirá como edital.

2. **Transcorrido o prazo do Edital**, abra-se vista à parte exequente a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, manifeste-se em termos do prosseguimento da demanda.

[\[i\]](#) EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO: 30 DIAS)

EDITAL DE CITAÇÃO de EXECUTADO: DAVI MATHEUS GOUVEIA EIRELI - ME, nos autos do Processo de Execução Fiscal 5008549-86.2023.4.03.6110, que lhe(s) move o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO, com o prazo de **30 (trinta) dias**.

O **DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA**, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

Faz Saber ao EXECUTADO: DAVI MATHEUS GOUVEIA EIRELI - ME, CNPJ: 23.158.673/0001-70, que por este Juízo tramita regularmente a Ação de Execução Fiscal nº 5008549-86.2023.4.03.6110, que lhe(s) move o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO para a cobrança da importância de **R\$ 7.352,38** - valor atualizado em junho/2024, mais acréscimos legais, referente à(s) CDA'(s) nº(s) 15001/22, 15002/22 e 15003/22, estando a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente **EDITAL**, com a finalidade de ser **CITADA** para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento da dívida ou garanta a Execução, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a garantia integral da dívida acima indicada, ficando a mesma advertida de que terá o **PRAZO de 30 (trinta) dias** para a oposição de Embargos à Execução, a contar do pagamento da dívida ou da garantia da execução, nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei nº. 6.830/1980. E, para que não alegue ignorância no futuro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (<http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/editais->



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-38 em 11/11/2024 16:16:24

Número do documento: 24110715050798900000332313496

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110715050798900000332313496>

Assinado eletronicamente por: LUIS ANTONIO ZANLUCA - 07/11/2024 15:05:08

[citacao/sorocaba/](#)).



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-38 em 11/11/2024 16:16:24

Número do documento: 24110715050798900000332313496

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110715050798900000332313496>

Assinado eletronicamente por: LUIS ANTONIO ZANLUCA - 07/11/2024 15:05:08